
PLANO DE CONTIGÊNCIA

COVID 19

14 DE SETEMBRO DE 2020
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLOS
COLOS

1. ENQUADRAMENTO	2
1.2. PRINCIPAIS SINTOMAS.....	3
1.3. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO	3
2. PLANO DE CONTIGÊNCIA.....	4
2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO PODE CAUSAR NO AGRUPAMENTO OU ESCOLAS.....	4
2.2. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO	5
RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS PARA CADA UMA DAS ÁREAS ESSENCIAIS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA.....	6
4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR.....	7
3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	8
4. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO.....	8
6. DIVULGAÇÃO DO PLANO.....	10

1. ENQUADRAMENTO

O Agrupamento de Escolas de Colos elaborou um plano de contingência que vai lhe permitir enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de gripe, em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais, e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adoptar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração do plano deste plano de contingência assume particular importância.

O objectivo do Plano de Contingência é manter a actividade da Escola face aos possíveis efeitos de uma pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais e técnicos, bem outros membros da comunidade educativa, com as respectivas repercussões nas actividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade envolvente. Consiste também num conjunto de medidas e acções a desenvolver oportunamente, de modo articulado, em cada fase da pandemia.

A elaboração de um Plano de Contingência é da responsabilidade de cada Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de actividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada indivíduo na Escola, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução de pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que deve fazer em situação de crise e o que esperar das acções desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade educativa.

Apresenta-se assim o Plano de Contingência, considerando-se o mesmo adequado neste momento do ano letivo. O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

CASO SUSPEITO, O QUE É?

Indivíduo com infeção respiratória aguda (**febre ou tosse ou dificuldade respiratória**)

E

DGEstE – Direção de Serviços Região Alentejo

Agrupamento de Escolas de Colos – 135070

história de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas

Ou

contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas.

1.2. PRINCIPAIS SINTOMAS

Após exposição a alguém infetado com COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Tosse
- Dificuldade respiratória
- Febre

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

1.3. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

- Período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infeção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias.
- Os sintomas reportados por doentes infetados com o COVID-19 são habitualmente febre, tosse e falta de ar.
- Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:
 - Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
 - Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
 - Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

2. PLANO DE CONTIGÊNCIA

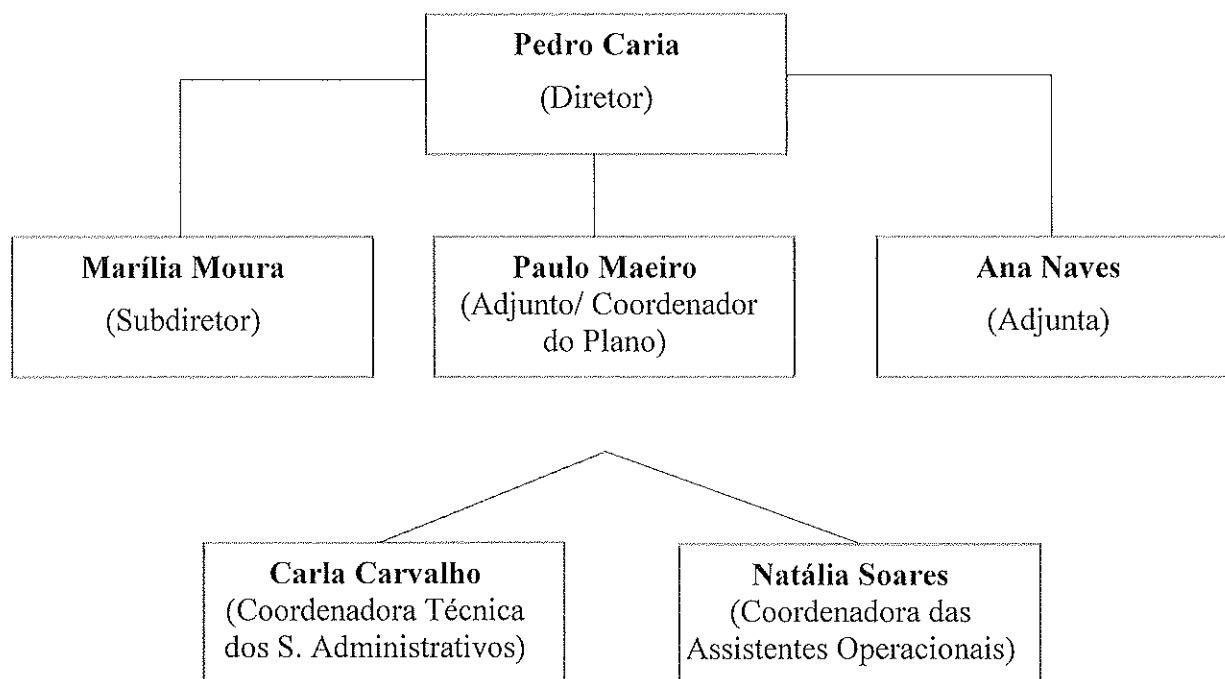
2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO PODE CAUSAR NO AGRUPAMENTO OU ESCOLAS

A infeção pode manifestar-se em qualquer elemento da comunidade educativa provocando o absentismo nos alunos, funcionários e professores, assim como a elementos externos como visitantes e entidades empresariais e instituições com quem mantemos relações sociais e comerciais. Deste modo, em caso de ausência pouco significativa de professores, recorre-se ao sistema de substituição das respectivas atividades letivas no 1º ciclo, e a eventual gestão das disponibilidades de horário de outros docentes, nos 2º e 3º ciclos, de modo a assegurar a ocupação útil dos alunos. Caso sejamos obrigados a adotar a modalidade de ensino misto ou à distância, o Agrupamento, garantirá a continuidade das atividades letivas, utilizando a plataforma de partilha de informação da Classroom da Gsuite (google). Assim, é necessário, garantir os contactos por e-mail de todos os alunos e Pais ou Encarregados de Educação e assegurar o acompanhamento individualizado aos alunos que manifestarem mais necessidade de apoio.

No caso de eventual encerramento da Escola, fornecer-se-ão aos alunos, Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, sobretudo através de site da Escola e por e-mail.

2.2. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

No Agrupamento de Escolas de Colos a **equipa de comando e controlo** constitui-se do seguinte modo:



O **Diretor** é responsável pela implementação do plano, garantindo:

- A normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contato com a DGEstE, em caso de elevado absentismo, bem como a implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- O fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

O **Professor Adjunto**, responsável pela coordenação do Plano, diligencia:

- O contacto com a linha 24 – 808 24 24 24, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- O contacto com o elemento de apoio do C. Saúde de Odemira e USP do Alentejo Litoral;
- Medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de enceramento do refeitório;
- Apresenta o plano de contigência, organiza sessões de esclarecimento aos funcionários.

A **Coordenadora Técnica**:

- Identifica as atividades essenciais e prioritárias ao seu setor;

DGEstE – Direção de Serviços Região Alentejo
 Agrupamento de Escolas de Colos – 135070

- Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários e docentes por motivo de contágio.

A Coordenadora Operacional:

- Gere os recursos humanos do setor;
- Supervisiona o cumprimento das medidas de higiene definidas no plano

Nota: A Responsável pelo Refeitório:

- Assegurar dos recursos humanos necessários;
- Garantir a continuidade do fornecimento dos géneros alimentares;
- Tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir o Plano de Contingência da empresa fornecedora do refeitório, bem como deste Agrupamento.

RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS PARA CADA UMA DAS ÁREAS ESSENCIAIS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

Setor	Nº Mínimo de colaboradores	Medidas de Contingência
Direção	2	Funções de Direção asseguradas por dois dos elementos.
Serviços Administrativos	2	As funções dos Serviços Administrativos deverão ser asseguradas no mínimo por dois Assistentes Técnicos.
Assistentes Operacionais	4+4	É fundamental a existência de, pelo menos, 2 elementos na escola sede e um nas escolas II/1º Ciclo, de modo a conseguir-se garantir minimamente a segurança, higiene e limpeza necessárias.
Professores	50%	Em caso de grande absentismo, serão desencadeadas todas as formas de comunicação <i>on line</i> previstas. As atividades letivas serão mantidas enquanto possível ou até indicação contrária da USP do Alentejo Litoral.
Refeitório	-	O responsável da empresa fornecedora deverá alertar para a necessidade de interromper o fornecimento de refeições, sendo os EE informados, de modo a encontrar alternativas para providenciar o almoço.
Escola	-	O encerramento da Escola é uma medida que apenas deve ser adotada se determinada pela USP do alentejo Litoral, após avaliação epidemiológica da situação. Neste caso deverão ser feitas tarefas de higienização dos espaços, e mantidos os serviços mínimos ao nível dos Serviços Administrativos.

4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR

É fundamental garantir que a comunidade educativa possui informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – que deverão ser adoptadas. A informação e o envolvimento dos alunos, pais, professores e funcionários devem ser ativamente promovidos.

Nesse sentido prevê-se:

- Aquisição de produtos de higiene e limpeza específicos:
 - Solução antiséptica de base alcoólica (SABA) disponibilizada em locais estratégicos;
 - Máscaras para utilização de pessoas com sintomas;
 - Luvas e máscaras para trabalhadores que prestam assistência;
 - Detergente com base antiséptica para limpeza de equipamentos.
- Reforço das práticas de limpeza e higiene ao nível da manutenção das condições de higiene, com incidência na utilização da lixívia e sabão azul e branco;
- Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos à hora de almoço e ao final do dia;
- Lavagem diária dos coletes de educação física e das batas de laboratório após cada utilização;
- Desinfetar as mãos com álcool/gel à entrada das salas de informática e biblioteca;
- Desinfecção, no final de cada aula, de teclados das salas de informática;
- Divulgação do Plano de Contingência a toda a comunidade escolar (por e-mail aos profissionais, no site da escola e em cada turma, via diretor de turma);
- Divulgação de cartazes informativos do COVID-19 por todo o espaço escolar;
- Afixação, junto de todos os lavatórios da escola, de informação sobre o procedimento correto da lavagem de mãos;
- Arejamento das salas em cada intervalo – procedimento da responsabilidade de cada professor;
- Reforçar claramente que a regra de não admissão na escola de alunos ou profissionais que manifestem febre ou outros sintomas de gripe é, nesta fase, ainda de maior interiorização, no sentido de evitar contágios e falsos positivos;
- Criação de uma Sala de Isolamento com ventilação própria e acesso a telefone, equipada com um kit de sobrevivência (água, alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, SABA, toalhetes, máscaras, luvas e termómetro);

DGEstE – Direção de Serviços Região Alentejo

Agrupamento de Escolas de Colos – 135070

- Manter a comunicação com a equipa de Saúde Escolar e as restantes Autoridades de Saúde locais ou nacionais;
- Fornecer a informação que se afirme pertinente, junto da Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- Recomendar aos profissionais que sigam as orientações do Ministério da Saúde, nomeadamente as difundidas através do portal www.dgs.pt e a linha Saúde 24 (808 24 24 24)

3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

- Em caso de suspeita de infeção gripal, o professor dialoga com o aluno de uma forma serena;
- Chama a assistente operacional para encaminhamento do aluno para a sala de isolamento. No caso da mesma não se encontrar no seu local de trabalho, solicita ao delegado/sub-delegado ou outro aluno que se dirija à secretaria e pergunte por um membro da direção;
- Procede-se de imediato à desinfeção da mesa/objetos do aluno ausente e das mãos do colega de mesa, recorrendo ao kit de protecção que se encontra na posse da assistente operacional do corredor (SABA e lenços de papel ou toalhetes);
- Promove-se o arejamento da sala;
- A assistente operacional ou um membro da direção acompanha o aluno até à sala de isolamento e é dado conhecimento ao coordenador do Plano;
- O aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- Em caso de temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$, o coordenador liga para a linha de Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
- O coordenador providencia o contato com o encarregado de educação do aluno;
- No final de cada utilização da sala de isolamento uma assistente operacional providencia a limpeza e desinfeção da mesma.

4. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Para além de se proceder à limpeza e desinfeção da sala de isolamento, serão os resíduos do caso confirmado armazenados em saco plástico fechado que será enviado para operador de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (pessoa que não apresenta sintomas mas que teve ou poderá ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19)

Considera-se “contacto próximo” um membro da comunidade educativa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser:

«**Alto risco de exposição**» - quem partilhou os mesmos espaços (zona até 2 metros) do caso confirmado; quem esteve face-a-face com o caso; quem partilhou loiça, toalhas ou outros objetos contaminados com expectoração, sangue ou gotículas respiratórias;

«**Baixo risco de exposição**» - quem teve contacto casual/esporádico com o caso confirmado (ex. movimento de circulação em corredores ou conversa face-a-face até 15 minutos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o a escola e o USP do Alentejo Litoral, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com a enquadramento legal em vigor).

6. DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano, foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direcção Geral de Saúde. O Plano será divulgado pela Agrupamento, divulgado a todos os membros da comunidade educativa, e explicado a todo o pessoal em exercício, conforme cronograma das acções de formação/informação.

Será disponibilizado no início de Setembro, pela Equipa Operativa uma lista de todos os contactos telefónicos pertinentes, a saber:

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24;

USP Litoral Alentejano – Polo de Odemira (283320130 / 961276646)

Agrupamento de Escolas de Colos: 283650000

Colos, 11 de setembro de 2020


Pedro Caria
(Diretor)
Cod. 135070
* 7630-329 COLOS *